Informe Técnico 2024.002 e o tPag 91: O início de uma nova lógica fiscal no ERP

Foi publicado no Portal da NF-e o Informe Técnico 2024.002 – versão 1.11, trazendo mudanças importantes na Tabela de Meios de Pagamento, utilizada na emissão da:

- NF-e (modelo 55)
- NFC-e (modelo 65)

Essa tabela é crítica porque define como o pagamento é representado dentro do XML da nota fiscal — e, com a evolução da integração entre pagamento e documento fiscal, passa a ter ainda mais impacto na arquitetura dos ERPs.

A publicação do **Informe Técnico 2024.002 (versão 1.11)** trouxe atualizações na **Tabela de Meios de Pagamento da NF-e e NFC-e** que, à primeira vista, podem parecer apenas ajustes operacionais. No entanto, quando analisadas em conjunto com a evolução do uso do **tPag 91 – Pagamento Posterior**, essas mudanças revelam algo muito maior: uma transformação estrutural na forma como o pagamento passa a fazer parte da lógica fiscal.

Historicamente, os meios de pagamento sempre foram tratados pelos sistemas ERP como uma informação complementar. A venda era o foco, o documento fiscal era o elemento central, e o pagamento muitas vezes era apenas registrado para fins gerenciais. Esse modelo, porém, começa a deixar de existir. Com a evolução da fiscalização, a exigência de integração entre pagamento e documento fiscal em diversas Unidades Federativas e o avanço da Reforma Tributária, o pagamento passa a ser um elemento monitorado e vinculado diretamente à operação.

O Informe Técnico 2024.002 reforça esse movimento ao atualizar a **Tabela de Meios de Pagamento**. A versão 1.11 introduz novos códigos, como o **PIX Automático (tPag 23)**, que representa pagamentos recorrentes com autorização prévia do pagador, e o **TEF – Book Transfer (tPag 24)**, voltado para transferências entre contas do mesmo banco. Além disso, promove ajustes conceituais importantes, como a redefinição do **código 18 – TED**, que passa a deixar explícito seu uso para transferências entre bancos diferentes, e a ampliação da descrição do **PIX Estático (tPag 20)**, que agora abrange QR Code estático, chave Pix e dados bancários.

tPag	Descrição	dIniVig	Observações
01	Dinheiro	01/01/2020	
02	Cheque	01/01/2020	
03	Cartão de Crédito	01/01/2020	
04	Cartão de Débito	01/01/2020	
05	Cartão da Loja (Private Label), Crediário Digital, Outros Crediários	07/01/2024	Cartão da loja (na forma de crediário), Crediário Digital, Crediários com ou sem Carnê, etc. Não usar para cartão de loja "bandeirado".
10	Vale Alimentação	01/01/2020	
11	Vale Refeição	01/01/2020	
12	Vale Presente	01/01/2020	
13	Vale Combustível	01/01/2020	
14	Duplicata Mercantil	01/01/2020	É um título de crédito vinculado a uma operação de venda ou prestação de serviços (Lei 5.474/68).
15	Boleto Bancário	01/01/2020	
16	Depósito Bancário	07/01/2020	
17	Pagamento Instantâneo (PIX) - Dinâmico	07/01/2024	PIX realizado com a geração do Qr-Code de forma dinâmica ou URL dinâmica. As UF podem exigir que o código de transação do pagamento desse tipo de PIX seja informado na NFe/NFCe.
18	TED (Transferência Eletrônica Disponível)	07/01/2020	**Transferência entre contas de diferentes bancos.**
19	Programa de fidelidade, Cashback, Crédito Virtual	01/01/2020	
20	Pagamento Instantâneo (PIX) - Estático	07/01/2024	**Pix realizado com QR code estático, ou chave Pix, ou informações de agência e conta.**
21	Crédito em Loja	07/01/2024	Crédito em loja decorrente de valor pago anteriormente, de devolução de mercadoria etc.
22	Pagamento Eletrônico não Informado - falha de hardware do sistema emissor	07/01/2024	Usado para informar que o pagamento por meio eletrônico não foi integrado por falha no hardware do sistema emissor de documento fiscal eletrônico, exclusivamente quando, não for possível a emissão offline. É uma informação útil para as empresas que utilizam sistemas integrados, sobretudo para aquelas que são obrigadas à integração do pagamento eletrônico com o documento fiscal pela sua UF.
23	Pagamento Instantâneo (PIX) - Automático	05/04/2026	**Pagamentos recorrentes configurados para serem debitados automaticamente via Pix, a partir de autorização do pagador.**
24	TEF - "Book Transfer"	05/04/2026	**Transferência entre contas do mesmo banco.**
90	Sem Pagamento	01/01/2020	
91	Pagamento Posterior	11/03/2025	Usado para informar quando o pagamento for ocorrer em momento posterior à emissão do documento fiscal ou fato gerador do imposto. Especialmente nos casos em que a integração e vinculação dos meios de pagamentos ao documento fiscal seja obrigatória, via emissão de novo documento fiscal ou evento. **Aplicabilidade:** Pagamento integral eo Parcial Posterior.
99	Outros	01/01/2020	Quando o pagamento não estiver no rol desta tabela, o contribuinte deverá preencher o tipo de pagamento com "Outros" e informar, em campo específico da Nota Fiscal, a descrição adequada do meio de pagamento utilizado na operação ou prestação.

Mais do que a inclusão ou ajuste de códigos, há uma mudança relevante no próprio processo de atualização: essas alterações passam a ser divulgadas por meio de Informe Técnico, e não mais por Nota Técnica. Isso exige uma mudança na forma como as software houses monitoram as evoluções fiscais, sob risco de ficarem defasadas em relação às exigências oficiais.

Dentro desse novo contexto, o **tPag 91 – Pagamento Posterior** ganha protagonismo. Esse código representa um cenário que sempre existiu no mundo real — o pagamento após a emissão da nota —, mas que agora precisa ser tratado de forma explícita e estruturada dentro do documento fiscal. O **tPag 91** deve ser utilizado quando não há pagamento no momento da emissão da nota, seja em casos de faturamento a prazo, seja em situações onde apenas parte do valor é quitada no ato da operação.

Isso significa que o documento fiscal passa a refletir fielmente o estado financeiro da operação no momento da emissão. Se nada foi pago, o sistema deve informar **tPag 91** com valor zero. Se parte foi paga, o ERP deve registrar apenas o valor efetivamente quitado no momento, e indicar o restante como pagamento posterior. Essa mudança elimina uma prática comum — e incorreta — de informar meios de pagamento futuros como se já tivessem ocorrido, apenas por expectativa de quitação.

Essa nova abordagem está diretamente ligada à evolução da vinculação entre pagamento e documento fiscal, especialmente com iniciativas como o **ECONF (Evento de Conciliação Financeira)**. O fluxo esperado passa a ser mais completo: a nota é emitida representando a realidade do momento, o pagamento ocorre posteriormente e, então, um evento fiscal faz a vinculação entre esse pagamento e o documento original. Isso cria uma trilha rastreável e auditável da operação, algo que o Fisco passa a exigir com mais rigor.

Naturalmente, esse cenário abre espaço para cruzamentos de dados e mecanismos de malha fiscal. Notas emitidas com pagamento posterior poderão ser monitoradas quanto à efetiva liquidação, aos valores pagos e à coerência das informações. Inconsistências, atrasos ou ausência de vinculação poderão ser interpretados como irregularidades, aumentando o risco de autuações.

Do ponto de vista de arquitetura de software, essa mudança exige uma revisão profunda. Não é mais suficiente tratar o pagamento como um campo dentro da nota. É necessário separar conceitualmente e estruturalmente o momento da venda do momento do pagamento, permitindo múltiplos registros de pagamento, controle de saldo em aberto e posterior vinculação com eventos fiscais. Sistemas que ainda operam com lógica simplificada, onde o pagamento é definido diretamente na nota como um atributo fixo, tendem a enfrentar dificuldades crescentes para se adaptar.

O que o **Informe Técnico 2024.002**, combinado com o uso do **tPag 91**, está sinalizando é uma transição clara de modelo. O documento fiscal deixa de ser uma entidade isolada e passa a fazer parte de um ecossistema mais amplo, que envolve pagamento, eventos e rastreabilidade financeira. Esse movimento está diretamente conectado com conceitos que serão fundamentais na Reforma Tributária, como split payment, controle de crédito e consistência entre operação e liquidação.

Origem: Marco Paulo Viana, Arquiteto Fiscal em Software e Compliance Advisor na SACFiscal & Automação

Revision #1
Created 2026-04-28 15:16:34 UTC by Heron Santos
Updated 2026-06-01 12:12:22 UTC by Heron Santos